

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 023/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018, posteriormente retificado no DOU nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nº 246 de 24 de dezembro de 2018, nº 25 de 05 de fevereiro de 2019, nº 49 de 13 de março de 2019 e nº 89 de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.024518/2019-69, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 023/2018-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE área de Entomologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - DMP, do Centro de Biociências - CB, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: ANAMARIA DAL MOLIN	7,99
2º lugar: Eduardo Mitio Shimbori	7,66

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.734, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 054, de 12/07/2019, publicado no D.O.U. em 17/07/2019, retificado no DOU em 18/07/2019, 23/07/2019 e 14/08/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FIC	Biblioteconomia	Auxiliar A, Nível 1 /20h	AC	THAIS LIMA TRINDADE	1º
IFCHS	História da filosofia moderna	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	DEISE NILCIANE FERREIRA DE SOUZA	1º
				JOSE DALVO SANTIAGO DA CRUZ	2º
				THIAGO RODRIGUES LIMA	3º
				LUCIANO SA RIBEIRO	4º
				MARCOS FLÁVIO SANTOS DO ROSÁRIO	5º
INC	Química (I)	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	JASMIM RIBEIRO DA SILVA	1º
	Química (II)	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	MARIA BEATRIZ SILVA COSTA	2º
				JOAO PAULO MONTALVAO SILVA	1º
Biologia geral	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	AGMAR JOSE DE JESUS SILVA	2º	
ISB	Biologia geral, química e disciplinas do eixo pedagógico	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	TALES VINICIUS MARINHO DE ARAUJO	1º
				ADRIANILSON CORREA DA SILVA	1º
	Química geral, físico-química e disciplinas do eixo pedagógico	Auxiliar A, Nível 1 /40h	AC	LUCAS MARTINS DE ALMEIDA	2º
				LUCAS MARTINS DE ALMEIDA	1º
				HELISSON ARAUJO DE SOUZA	2º
				ELIANAI MELO DOS SANTOS	3º

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.003131/2019-54; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 051/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geodésia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Lucas Gomes de Almeida, Matheus Miranda de Oliveira e João Paulo Alves da Silva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 3.792, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Aprova como prioritário o Projeto de Investimento em Infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela AGEO Norte Terminais e Armazéns Gerais S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 522, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.017573/2019-43, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Física, objeto do Edital nº 020/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2019, Seção 3, página 69.

Campo de Conhecimento: Ensino/Ensino de Física

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Classificação	Candidato	Média final
1º	GABRIELA KAIANA FERREIRA	8,62

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUE CANDIDATO APROVADO

Relação dos Principais Documentos Apresentados
- Formulário de Cadastro do Projeto. (Anexo I).
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II).
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Copape Terminais e Armazéns Gerais S.A. realizada em 31 de maio de 2013 - Alteração da Razão Social da Sociedade.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Local de Implantação do Projeto
Estado de São Paulo.

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 3.845, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.037444/2019-97, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPESCAM ANÁLISES TÉCNICAS VEICULAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 13.055.109/0001-78, situada no Município de São Borja - RS, Rodovia Estadual BR 472, nº 67, KM 01, bairro Vila das Pontes, CEP 97.670-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 129, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.032110/2019-93, decide, ad referendum da Diretoria:

Art. 1º Autorizar o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira JETSMART AIRLINES SpA., empresa do Chile, com capital destacado de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares americanos), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal no território nacional.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro 1986, e nos demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.711, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.053792/2015-44, resolve:

Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público Eirunepé, em Eirunepé (AM) (CIAD: AM0009), no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria DAC nº 82, de 5 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 1979.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 2.719, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.028282/2018-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, CNPJ nº 47.693.643/0001-21, responsável pela operação do Aeroporto Frank Miloye Milenkovich, em Marília/SP (código OACI: SBML), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-1;
- II - Serviços aéreos: voos domésticos; e
- III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 2.721, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.537090/2017-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, CNPJ nº 47.693.643/0001-21, responsável pela operação do Aeroporto Doutor Leite Lopes, em Ribeirão Preto/SP (código OACI: SBPR), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-2;
- II - Serviços aéreos: voos domésticos; e
- III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 2.722, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.026330/2018-05, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0001-10, responsável pela operação do Aeroporto João Corrêa da Rocha, em Marabá/PA (código OACI: SBMA), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-1;
- II - Serviços aéreos: voos domésticos; e
- III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.954, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/42452 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IBL TRANSPORTES DE VALORES LTDA., CNPJ nº 26.729.300/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1412/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.958, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/58700 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AUGÉ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.211.715/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1771/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.982, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/57777 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATENTO SAO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 06.069.276/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1769/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 4.996, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/64146 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa IBL TRANSPORTES DE VALORES LTDA., CNPJ nº 26.729.300/0001-08, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS SESVI DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 57.524.399/0002-08:

- 15 (quinze) Revólveres calibre 38
- Da empresa cedente FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA, CNPJ nº 68.317.684/0001-93:

- 18 (dezoito) Espingardas calibre 12
- 12 (doze) Pistolas calibre .380

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

540 (quinhentas e quarenta) Munições calibre .380

294 (duzentas e noventa e quatro) Munições calibre 12

270 (duzentas e setenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.224, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/50898 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa W. J. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ nº 20.215.030/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1866/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

